



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04
Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

ATO CONVOCATÓRIO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE

Tipo: Menor Preço Global

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA DE 10 TON. CADA, DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, DA MARCA LÍDER COM 30.000 KG, JUNTAMENTE COM A CALIBRAÇÃO DA MESMA.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

RECIBO DE RETIRADA

Razão social:	
Endereço:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Contato (nome):	
Referência:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA DE 10 TON. CADA, DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, DA MARCA LÍDER COM 30.000 KG, JUNTAMENTE COM A CALIBRAÇÃO DA MESMA , conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.
Recibo:	Recebi do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, o EDITAL DE PREGÃO Nº. 001/2012/SAMAE , cuja realização será às 08h00m , do dia 16/02/2012 , na Sala de Licitações do SAMAE, à Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Vila Alta – Tangará da Serra/MT.

Edital composto de:

- ANEXO I** Termo de Referência;
- ANEXO II** Declaração de idoneidade;
- ANEXO III** Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV** Declaração de que não possui empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos
- ANEXO V** Carta de Credenciamento;
- ANEXO VI** Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII** Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
- ANEXO VIII** Modelo de Proposta;

Tangará da Serra,...../...../2012.

Assinatura

Retirada do Edital Via Internet

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá passar este formulário / recibo, devidamente preenchido para a Comissão Permanente de Licitações, através do Fone/Fax: (65) 3311-6519 / 3311-6518 ou por e-mail: licitacao@samaetga.com.br

A não remessa do recibo exige o Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE

EDITAL

O **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra**, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.068.089/0001-04, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à aquisição dos serviços abaixo indicados. Os envelopes de “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S, Vila Alta, Tangará da Serra, MT. O Credenciamento e a Abertura da sessão serão feitos a partir das **08h00m do dia 16 de Fevereiro de 2012** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

1.0 - DO OBJETO

1.1 O presente pregão tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA DE 10 TON. CADA, DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, DA MARCA LÍDER COM 30.000 KG, JUNTAMENTE COM A CALIBRAÇÃO DA MESMA**, conforme Especificações Técnicas constantes no **ANEXO I (Termo de Referência)** deste Edital.

2.0 - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** consoante as condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e nos casos omissos pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima descrito, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.4 A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitações do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** de Tangará da Serra, no endereço, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio designada nos autos do processo em epígrafe.

3.0 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital.

3.2 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.2.1 - Poderão participar do certame as micro e pequenas empresas, conforme estabelecido pela Lei complementar 123/2006 e condições abaixo:

I - Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

II - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

III - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

IV - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

V - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

VI - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

VII - Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no inciso VI, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

VIII - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

A) – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

B) – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

C) – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IX - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

X - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

XI – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PRESENTE CERTAME:

- a) Empresas que estejam reunidas em consórcio, sob nenhuma forma;
- b) Empresa considerada inidônea por Órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresa inadimplente ou que tiver contrato rescindido, ou ainda suspensa de licitar/contratar, com o município de Tangará da Serra e/ou qualquer outro órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer unidade da Federação.

4.0 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. Deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (**Modelo de Carta de Credenciamento - ANEXO V**).

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (**ANEXO III**).

d) **A empresa que se enquadra nos moldes da Lei Complementar 123/06, deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de sua sede comprovando ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo assim se beneficiar dos direitos oferecidos pela referida Lei. ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER SUA DATA DE EMISSÃO COM NO MÁXIMO 90 DIAS DA ABERTURA DO CERTAME. A não apresentação deste Documento com a emissão no prazo citado exclui a utilização dos benefícios pela empresa solicitante.**

e) **Para efeito da LC 123/2006, as ME e EPP deverão apresentar, além dos documentos mencionados, a Declaração constante do (ANEXO VI), em mãos junto ao credenciamento.**

f) Os documentos de credenciamento de que tratam os itens a), b), c), d) e e), deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

g) Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens a), b) e c), a licitante não poderá participar da fase dos lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recursos.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

h) Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

i) Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante, exceto quanto se tratar de Lotes (ou, conforme o caso, de itens) diversos, em que as licitantes representadas por apenas um credenciado não estejam competindo entre si.

j) A ausência do Credenciado e o uso de celular, em qualquer momento da sessão, sem a autorização do Pregoeiro, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.

5.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III do Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 01 e nº 02, a não apresentação desta declaração, excluirá a licitante do certame.

5.2 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012/SAMAE
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DA ABERTURA: 16/02/2012
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012/SAMAE
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
DATA DA ABERTURA: 16/02/2012
HORÁRIO: 08h00min
NOME DA PROPONENTE:
CNPJ:

5.3 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se cópia da procuração.

5.4 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.4.1 Para efeitos de autenticação de documentos, o Pregoeiro e equipe de Apoio, não reconhecerá documentos apresentados em cópias autenticadas, mas somente documentos originais.

5.4.2 A licitante que necessitar de autenticação de documentos, deverá fazê-lo, preferencialmente, até às 16:00 horas do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes, ressalvando que, isso não significa qualquer análise ou julgamento dos documentos a serem apresentados na sessão.

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

6.1 A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário ANEXO VIII ou segundo seu modelo, com prazo de validade mínimo de **60 (sessenta) dias**, contendo especificação dos serviços a serem prestados, segundo às exigências mínimas apresentadas no ANEXO I (Termo de Referência) deste Edital. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

b) conter o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº. do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;

c) suas folhas devem estar assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

d) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer outro título, devendo os materiais serem entregues sem ônus adicionais;

e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços por item e totais**, limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

f) conter o prazo para o término da prestação dos serviços que deverá ser de **15 (quinze) dias**;

g) conter o prazo de garantia **das peças, que será de no mínimo 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação. E dos serviços, que será de no mínimo 90 (noventa) dias.**

6.2 - Anexar à proposta, os dados bancários: nome do banco, nº. da conta corrente, indicando a agência bancária para recebimento dos créditos (conforme modelo no **ANEXO VII**).

6.3 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF (conforme modelo no **ANEXO VII**).

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e a apresentação das propostas implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

As **licitantes** deverão apresentar dentro do **ENVELOPE Nº. 02**, os documentos habilitatórios específicos para a participação neste **PREGÃO**, devendo estes serem entregues **rubricados por sócio responsável ou representante legal, bem como numerados**, de preferência, seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

7.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Inscrição comercial, no caso de firma individual;
- b) Ato constitutivo e alterações subseqüentes, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia de eleição da última diretoria;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autoridade competente quando a atividade assim exigir.

7.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a", "b" e "c" do Item 7.1, não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (apresentação de Certidão Negativa de Débitos – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (apresentação do cartão de identificação da pessoa jurídica);
- d) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal (expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Federal - Certidão Conjunta);
- e) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (apresentação de Certidão Negativa de Débitos – SEFAZ) do estado da licitante;
- f) Certidão Negativa de Tributos Municipais mobiliários e imobiliários da sede da licitante.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei 12.440/2011;

h) As Microempresas, Empresas e Empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

h.1) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar da lavratura da ata da sessão de abertura do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

h.2) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

7.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de idoneidade – **ANEXO II (modelo)**;

b) Declaração da **licitante** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso **XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) – ANEXO IV (modelo)**;

7.5 - Os documentos, conforme o caso, devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

7.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.3 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) apresentar, preços simbólicos, de valor zero ou incompatível c/ os insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

8.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente de preços, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

8.10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.12 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, através de diligências pelo Pregoeiro e Membros de Apoio.

8.13 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.15 O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.16 Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.16.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

8.17 Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

9.0 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

9.3 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 A adjudicação será feita considerando-se a totalidade do objeto.

10.0 – DA ORDEM DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO, DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 A contratação será pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**;

10.1.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante Ordem de Fornecimento/Execução, emitido pelo SAMAE.

10.2 A licitante adjudicatária será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, para comparecer ao Departamento Jurídico para recebimento da Ordem de Fornecimento/Execução.

10.2.1 É facultada a **CONTRATANTE**, quando a empresa convocada não comparecer para recebimento da Ordem de Fornecimento/Execução no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e seus parágrafos da Lei Federal n. 8.666/93.

10.3 A contratada deverá executar os serviços, conforme descrito no Termo de Referência - Anexo I do presente edital e deverá iniciar a execução no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento/Execução.

10.3.1 Caso não seja efetivada a execução dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para a execução do mesmo.

10.4 Os prazos especificados neste edital consideram-se cumpridos, se a empresa vencedora comprovar a execução do objeto, dentro do lapso temporal mencionado.

10.5 Quando a Adjudicatária, se recusar a receber a Ordem de Fornecimento/Execução, emitido pelo SAMAE, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para a execução do mesmo.

10.6 Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação do todo em de parte do objeto desta licitação.

Parágrafo Único: A licitante não poderá desistir do objeto adjudicado, no qual sagrou-se vencedora, sob alegação de cotação errada, sob pena da aplicação de sanção previstas nesse Edital, bem como as constantes da Lei 8.666/93.

11.0 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1 A prestação de serviço, objeto da presente licitação, deverá ser realizado, no local e endereço indicados no Termo de Referência.

11.2 Se forem constatadas irregularidades no serviço executado, a empresa contratada sofrerá as penalidades cabíveis, bem como a aplicação de multa, conforme as porcentagens estipuladas no **Item 15** deste Edital, sobre o valor do serviço realizado pela contratante até a data da apuração das referidas irregularidades, bem como será responsabilizada por danos que possam ser causados ao SAMAE.

12.0 - DA DOTAÇÃO

12.1 - As despesas decorrentes da prestação de serviço, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2012 e terão a seguinte classificação orçamentária:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

12.123.0.0 – DEPARTAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS

12.123.0.0.17.512 – Saneamento Básico Urbano

12.123.0.0.17.512.0041 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

12.123.0.0.17.512.0041.2163 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

12.123.0.0.17.512.0041.2163.3.3.90.30.99.00.999 - Outros Materiais de Consumo

12 – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

12.123.0.0 – DEPARTAMENTO RESÍDUOS SÓLIDOS

12.123.0.0.17.512 – Saneamento Básico Urbano

12.123.0.0.17.512.0041 – GESTÃO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

12.123.0.0.17.512.0041.2163 – GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

12.123.0.0.17.512.0041.2163.3.3.90.39.99.00.999 - Outros Serviços de Terceiros

13.0 - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento da prestação do serviço, objeto da presente licitação será feito em favor da licitante vencedora, mediante depósito bancário em sua conta corrente, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

13.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 7.2.c deste Edital).

13.3 - Os pagamentos serão efetuados até 15 (quinze) dias úteis após o fornecimento e execução dos serviços, juntamente com a entrega da Nota Fiscal.

13.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

13.5 - Se por motivo não imputável à **CONTRATADA**, o pagamento do objeto desta licitação não ocorrer dentro dos 15 (quinze) dias úteis subsequentes a prestação do serviço, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária diária de 0,1% (um décimo por cento) até o dia do efetivo pagamento, limitada a 20% (vinte por cento).

14.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Efetuar à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

14.2 Cumprir todas as obrigações assumidas através do Edital, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

14.3 Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

14.4 Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente edital, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;

14.5 Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução dos serviços, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;

14.6 Esclarecer as dúvidas e indagações do Contratado, por meio da fiscalização.

15.0 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1 A licitante que, sem justa causa, não cumprir as exigências constantes desta licitação e compromissos em suas propostas, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente, justificados e comprovados a juízo da administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades, em função da natureza e gravidade da falta cometida, considerando ainda, as circunstâncias e o interesse do SAMAEE:

I) Advertência;

II) Multas:

- a. Por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado neste termo de referência. Multa de 10% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

- b. Por não dispor de orientação do responsável técnico enquanto houver serviços em execução. Multa de 10% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução;
- c. Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste Termo de referência. Multa de 5% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução;
- d. Por não atender solicitação de informações da fiscalização do SAMAE, dentro dos prazos estipulados. Multa de 10% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução;
- e. Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização do SAMAE. Multa de 5% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução;
- f. Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprazada na "Ordem de Fornecimento/Execução" a ser expedida pelo SAMAE. Multa de 10% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução, por dia de atraso;

III) Responder por perdas e danos ocasionados ao SAMAE, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

IV) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o SAMAE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAMAE, enquanto perdurarem os motivos.

VI) Cancelamento do Contrato e suspensão temporária ao direito de licitar com o SAMAE, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 02 (dois) anos, na hipótese de descumprimento integral ou parcial de uma Ordem de Serviço.

15.2 As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa vencedora do certame ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente;

15.3 As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa vencedora do certame da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao SAMAE;

15.4 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5 Das sanções acima, caberá o direito do contraditório e a ampla defesa.

16.0 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

16.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, exclusivamente por meio de documento protocolado na sede do SAMAE.

16.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

16.1.2 Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.0 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 A licitante deverá examinar as disposições contidas neste Edital e seus anexos, uma vez que a apresentação da Proposta de Preços e Documentação de Habilitação subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como, o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor constante do Edital.

17.3 Após a homologação e adjudicação desta licitação, não será permitido ao licitante declarado vencedor, o direito de cancelamento da proposta, ou rescindir o contrato correspondente, ficando o mesmo sujeito as penalidades previstas neste Edital, concomitantemente as demais normas previstas na legislação pertinente.

17.4 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, o SAMAE reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** ou da **PROPOSTA COMERCIAL**.

17.5 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar erros ou simples omissões puramente formais, em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação da proponente, desde que sejam irrelevantes, não



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação e o caráter competitivo do presente pregão.

17.6 O SAMAE poderá de ofício ou por provocação de terceiros, revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, por razões de conveniência, oportunidade administrativa ou ilegalidade, devidamente comprovada, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

17.7 Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica na aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento, apresentar falhas e irregularidades que o possam viciar.

17.8 A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário oficial do Estado e no site www.samaetga.com.br, e comunicado via fax e e-mail aos interessados, quando for o caso.

17.9 É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas e/ou documentação, no ato da sessão pública, nos termos do § 3º do Art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.10 Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar o **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/MT**, sito a Rua Dorvalino Minozzo, 1567-S – Bairro: Vila Alta, ou pelo telefone: (65) 3311-6519, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

17.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.0 - DOS ANEXOS

18.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Declaração de idoneidade;
ANEXO III	Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV	Declaração de que não possui empregado(s) menor de 18 (dezoito) anos
ANEXO V	Carta de Credenciamento;
ANEXO VI	Declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO VII	Dados Bancários e Dados do Representante Legal;
ANEXO VIII	Modelo de Proposta;

19.0 - DO FORO

19.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Tangará da Serra/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Tangará da Serra/MT, 02 de fevereiro de 2012.

PABLO RODRIGO PEREZ SELLE
Pregoeiro do SAMAE

De acordo:

Visto:

LEANDRO FICAGNA
Diretor Geral do SAMAE

DANIELA FRANÇA RAMOS
Assessor Jurídico do SAMAE



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1. DO OBJETO

- 1.1. Este termo de referencia tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) células de carga de 10 toneladas cada, da balança do aterro sanitário da cidade de Tangara da Serra-MT, junto com a prestação de serviços de calibração da mesma.
- 1.2. Descrição da Balança: marca Líder com 30.000Kg divisão 10Kg plataforma medida 9,00 x 3,20 metros com número de série 8202, referente a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço total
04 (quatro) células de carga de 10 toneladas cada, da balança do aterro sanitário da cidade de Tangara da Serra-MT, junto com a prestação de serviços de calibração da mesma. Descrição da Balança: marca Líder com 30.000Kg divisão 10Kg plataforma medida 9,00 x 3,20 metros com número de série 8202, referente a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.					
1	Célula de carga.	10 ton.	04		
2	Mão de Obra	-	01		
3	Calibração	-	01		
Total:					

2. JUSTIFICATIVA DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO.

- 2.1. O SAMAE, Autarquia Municipal de Tangará da Serra/MT, não possui peças adquiridas e nem mão de obra qualificada para a instalação e calibração destas da balança acima citada.

3. DOS SERVIÇOS:

3.1. Especificação:

Contratação de empresa para fornecimento de 04 (quatro) células de carga de 10 toneladas cada, da balança do aterro sanitário da cidade de Tangara da Serra-MT , junto com a prestação de serviços de



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

calibração da mesma. Descrição da Balança: marca Líder com 30.000Kg divisão 10Kg plataforma medida 9,00 x 3,20 metros com número de série 8202.

LOCAL DO SERVIÇO:

O serviço será realizado na balança do aterro sanitário que fica localizado na estrada Boa Vista, Zona Rural do município de Tangará da Serra – MT.

PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de desmontagem e montagem das células e a sua calibração será de 15 (quinze) dias.

GARANTIA:

Das Peças: 01 (um) ano, contra defeitos de fabricação.

Dos Serviços: 90 (noventa) dias.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

4) Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual:

a. A empresa Contratada deverá fornecer gratuitamente a todos os seus funcionários envolvidos neste projeto, os uniformes EPI's e EPC's (Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva).

b. Não será permitido o trabalho sem a utilização de uniformes e EPI's necessários.

5) Estrutura de pessoal:

A. 1 (um) responsável técnico habilitado para a função, que deverá ser o responsável pelas atividades de manutenção da balança.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Efetuar com pontualidade à **CONTRATADA** os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento;

b) Fornecer à **CONTRATADA** as informações e a documentação técnica indispensável à realização dos serviços ora contratados.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

- c) Comunicar, por escrito e em tempo hábil, à **CONTRATADA**, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com esta prestação de serviços.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Executar os serviços de acordo com as especificações constantes deste termo de referência e seus anexos;
- b. A empresa deverá fornecer as suas custas todo material, pessoal e equipamentos necessários para a execução dos serviços, sendo única e exclusiva responsável pelos mesmos;
- c. Arcar com os ônus e o desembolso decorrentes de consumo, avarias ou perdas de equipamento, instalação, ferramentas e materiais, antes, durante e após os trabalhos;
- d. Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus funcionários em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- e. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações contidas neste Termo;
- f. Manter a fiscalização do SAMAE atualizada quanto aos equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- g. Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização do SAMAE;
- h. A contratada deverá cumprir todas as disposições legais pertinentes a segurança do trabalho às quais estão sujeitos contratos de trabalho regidos pela CLT, independente do seu quadro de pessoal enquadrar-se nesta situação;
- i. Fornecer todo o pessoal necessário, especializado ou não, responsabilizando-se por qualquer sinistro ocorrido com seus empregados durante a execução dos serviços, pelos encargos trabalhistas e previdenciários, inclusive o seguro de acidentes de trabalho, sendo para todos os efeitos considerada a única e exclusiva empregadora.
- j. Permitir a fiscalização dos serviços por parte de representantes do **CONTRATANTE** ou de quem esta indicar, devidamente credenciados, fornecendo-lhes todas as informações solicitadas e atendendo prontamente às observações e exigências apresentadas.
- k. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, conforme o art. 70 da Lei 8.666/93.
- l. Fornecer ao seu pessoal, em perfeitas condições, todos os "Equipamentos de Proteção Individual – EPI's", necessários à execução dos serviços.
- m. Manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n. Retirar ou substituir, a pedido do **CONTRATANTE** e no prazo solicitado pela mesma, qualquer empregado alocado na execução dos serviços, cuja conduta for considerada inconveniente.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

8. PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações deste projeto básico sujeitará a contratada às seguintes penalidades:

- a. Por utilizar equipamentos em desacordo com o especificado neste termo de referência.
Multa de 10% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução.
- b. Por não dispor de orientação do responsável técnico enquanto houver serviços em execução. Multa de 10% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução;
- c. Por permitir que seus funcionários trabalhem sem uniformes ou equipamentos de proteção individual, conforme definido neste Termo de referencia. Multa de 5% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução;
- d. Por não atender solicitação de informações da fiscalização do SAMAE, dentro dos prazos estipulados. Multa de 10% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução;
- e. Por não sanar imediatamente irregularidades identificadas pela fiscalização do SAMAE. Multa de 5% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução;
- f. Por atrasar o início da prestação dos serviços, conforme data aprezada na “Ordem de Fornecimento/Execução” a ser expedida pelo SAMAE. Multa de 10% do valor da Ordem de Fornecimento/Execução, por dia de atraso;

Forma de Pagamento

Para a execução dos serviços constantes neste Termo, a contratada receberá, do SAMAE, o valor referente aos custos das células adquiridas, da mão de obra e a calibração da mesma, até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, juntamente com a Nota Fiscal emitida pela Contratada. Deste valor, o SAMAE fará as devidas retenções de impostos, contribuições e garantias legais.

Considerações Finais

Após recebimento da Ordem de Fornecimento/Execução, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para providenciar as células de carga e a mão de obra necessária à execução dos serviços, conforme definido neste Termo de Referencia. No final deste prazo, a fiscalização do SAMAE procederá à visita para constatar “in loco” o atendimento integral às condições aqui colocadas.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04
Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

Este prazo não será prorrogado em nenhuma hipótese, e, em caso de haver constatação de a empresa não dispor de todos os itens exigidos, serão aplicadas as Penalidades contidas no item 8 deste Termo, conforme o caso.

Fiscalização

Ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra caberá a fiscalização da execução dos serviços. Para tanto, serão nomeados fiscais que terão poderes para exigir da contratada o perfeito atendimento às cláusulas contratuais.

Leandro Ficagna
Diretor geral SAMAE.

Hugo Leonardo Moreno dos Santos
Coordenador do DTEC
Biólogo SAMAE.

Tangará da Serra – MT
Janeiro de 2012.



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Procedimento Licitatório na Modalidade **PREGÃO Nº. 001/2012/SAMAE**, junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso, que a **empresa** inscrita no **CNPJ sob o Nº.**, **endereço**, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da Administração Pública, Federal; Estadual ou Municipal **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA**, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, **não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma**, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), declara, sob as penas da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE**, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) CÉLULAS DE CARGA DE 10 TON. CADA, DA BALANÇA DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MT, DA MARCA LÍDER COM 30.000 KG, JUNTAMENTE COM A CALIBRAÇÃO DA MESMA.**

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

.....(empresa), inscrita no CNPJ Nº
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a), portador (a) da
Carteira de Identidade nº, CPF Nº, DECLARA conforme determina a
Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII, que não emprega menor de dezoito anos no trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz()*

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE

ANEXO V

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr. (a) _____ portador da Cédula de Identidade No. _____ e CPF No. _____, a participar do procedimento licitatório, sob modalidade **PREGÃO Nº. 001/2012/SAMAE**, instaurada pelo **SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto** de Tangará da Serra/MT.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorgasse ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Este Documento deverá ser elaborado e assinado pelo representante legal.

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518
e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), sediada em (ENDEREÇO), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portadora da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no subitem 4.1 e) deste edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

Local e data

Assinatura
Nome do Representante

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Apresentar fora dos 02 (dois) envelopes, no credenciamento

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso
Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta
CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE****ANEXO VII****DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ Nº.:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO

NOME DO BANCO:	
CIDADE:	
Nº DA AGÊNCIA:	
Nº DA CONTA CORRENTE:	
TITULAR DA CONTA CORRENTE:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:	
CARGO OU FUNÇÃO:	
IDENTIDADE Nº.:	
CPF/MF Nº.:	



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

Rua Dorvalino Minozzo nº 1.567-S Vila Alta

CNPJ: 06.068.089/0001-04

Fone: (65) 3311-6519 / Fax: (65) 3311-6518

e-mail: licitacao@samaetga.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2012/SAMAE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012/SAMAE

ANEXO VIII

PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

A/C: Pregoeiro do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tangará da Serra/ MT.

Senhor Pregoeiro:

Encaminhamos a essa Comissão, nossa Proposta, referente ao **PREGÃO Nº. 001/2012/SAMAE** objetivando o fornecimento de:

Objeto: 04 (quatro) células de carga de 10 toneladas cada, da balança do aterro sanitário da cidade de Tangará da Serra-MT, junto com a prestação de serviços de calibração da mesma. Descrição da Balança: marca Líder com 30.000Kg divisão 10Kg plataforma medida 9,00 x 3,20 metros com número de série 8202, referente a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Item	Especificações	Unidade de Medida	Quant.	Preço Unitário	Preço total
1	Célula de carga.	10 ton.	04		
2	Mão de Obra	-	01		
3	Calibração	-	01		
TOTAL					

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de validade da proposta: _____ dias.
(prazo mínimo: vide item 6.1, a, do edital).

Prazo para término da prestação do serviço: _____.
(prazo máximo: vide item 6.1, f, do edital).

Garantia das peças e serviços: _____.
(prazo mínimo: vide item 6.1, g, do edital).

DECLARAÇÃO:

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local/Data: _____, _____de_____de 2012.

.....
Assinatura e Carimbo
Representante da Empresa

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 1 – Proposta de Preços